

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**  
CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA n° 30/ de 03 de março de 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o enquadramento de servidor por tempo de serviço nova titulação.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** A disposição da Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargo e Carreiras da Educação do Município de Ipubi-PE, especificamente no art. 14 que trata da PROGRESSÃO DA CARREIRA.

**CONSIDERANDO:** Que o anexo III - A da Lei Municipal N° 846/2013 refere-se ao ano de 2013, portanto, estando desatualizada ante o reajuste do piso salarial do Profissional Nacional do Magistério Público da atenção básica, conforme art. 5° da Lei Federal n° 11.738/2008.

**CONSIDERANDO:** Que o a art. 5° da Lei Federal n° 11.738/2008 tem aplicação ao vencimento inicial da Carreira do Magistério Público Municipal de Ipubi, dos termos do art. 25 da Lei Municipal n° 846/2013.

**CONSIDERANDO:** Que anualmente a Secretária Municipal de Educação elabora nova tabela, levando em consideração o reajuste do piso salarial nacional da categoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR** a servidora **RENATA PEREIRA DE LIMA**, professora, matrícula funcional n° 1587 , inscrita no CPF: 010.176.534-70, no cargo de professor com instrução de ESPECIALISTA - CLASSE IV, FAIXA – A =10 anos de serviço.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e departamento pessoal, deveram observar o disposto na Lei Municipal n° 846/2013, no Art. 14, II e II anexo III A, da matriz de vencimentos do servidor publico municipal da rede de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

**FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.